

Lei nº 254 - P.L. nº 17/76

Autariza a assinar comércio com E.C.T.

O Povo do Município de Oeiras, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Tica o Poder Executivo de Oeiras, autorizado a assinar Comércio com a E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), para distribuição domiciliar de correspondências.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Oeiras, encarregará de contratar funcionário para entrega de correspondência a domicílio nos termos do comércio assinado.

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes do artigo anterior, fica o Executivo autorizado a lançar mão de dotações não específicas já existentes no orçamento, suplementando se necessário.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Oeiras, 31 de dezembro de 1976

Prefeito Municipal. *Quaresma*  
Of. Administração. *Pereira*

Lei nº 255 - P.L. nº 18/76

Concede Título de Cidadão Honorário

O Povo do Município de Oeiras, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Tica concedido o Título de Cidadão Honorário de Oeiras. M.G., ao Deputado Paul Bernardo Nelson de Senna,

